

**EDITAL Nº 1.052/08/7ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº200615776-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, o Senhor Agenor da Silva Gomes.

Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Agenor da Silva Gomes, responsável pela Prestação de Contas do Convênio nº 057/2006 firmado entre o Grupo de Teatro Experimental do Mosqueiro e a Fundação Cultural do Município de Belém - FUMBEL, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar justificativas quanto ao atraso na entrega (191 dias) da documentação da Prestação de Contas do Convênio acima citado.

Belém, 12 de janeiro de 2009.

Alessandra S. Tavares Braga

Auditora - TCM

**EDITAL Nº 1.053/08/7ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº200615476-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, o Senhor Luiz Guilherme Tinoco Muruzinho.

Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Luiz Guilherme Tinoco Muruzinho, responsável pela Prestação de Contas do Convênio nº 041/2006 firmado entre a Associação Carnavalesca Unidos da Tarumã e a Fundação Cultural do Município de Belém - FUMBEL, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar justificativas quanto ao atraso na entrega (192 dias) da documentação da Prestação de Contas do Convênio acima citado.

Belém, 12 de janeiro de 2009.

Alessandra S. Tavares Braga

Auditora - TCM

**EDITAL Nº 1.054/08/7ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº200615401-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, o Senhor Manoel Antônio Lima de Melo.

Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Manoel Antônio Lima de Melo, responsável pela Prestação de Contas do Convênio nº 051/2006 firmado entre o Grêmio Recreativo e Carnavalesco Coringa do Samba e a Fundação Cultural do Município de Belém - FUMBEL, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar justificativas quanto ao atraso na entrega (190 dias) da documentação da Prestação de Contas do Convênio acima citado.

Belém, 12 de janeiro de 2009.

Alessandra S. Tavares Braga

Auditora - TCM

**EDITAL Nº 1.055/08/7ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº200702088-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, o Senhor Alírio Antônio Sarayva de Sousa Serruya.

Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Alírio Antônio Sarayva de Sousa Serruya responsável pela Prestação de Contas do Convênio nº 062/2006 firmado entre a Associação Beneficente, Cultural e Comunitária Viva Mosqueiro e a Fundação Cultural do Município de Belém - FUMBEL, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar justificativas quanto ao atraso na entrega (63 dias) da documentação da Prestação de Contas do Convênio acima citado.

Belém, 12 de janeiro de 2009.

Alessandra S. Tavares Braga

Auditora - TCM

**EDITAL Nº 1.056/08/7ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº200615527-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, o Senhor Marcelo Raimundo de Magalhães Farias.

Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Marcelo Raimundo de Magalhães Farias, responsável pela Prestação de Contas do Convênio nº 022/2006 firmado entre a Associação Carnavalesca "Mocidade

Botafoguense" e a Fundação Cultural do Município de Belém - FUMBEL, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar justificativas quanto ao atraso na entrega (193 dias) da documentação da Prestação de Contas do Convênio acima citado.

Belém, 12 de janeiro de 2009.

Alessandra S. Tavares Braga

Auditora - TCM

**EDITAL Nº 1.057/08/7ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº200700357-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, o Senhor Ademair Ferreira da Luz.

Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Ademair Ferreira da Luz, responsável pela Prestação de Contas do Convênio nº 053/2006 firmado entre a Associação Cultural Patchouly Guamaense e a Fundação Cultural do Município de Belém - FUMBEL, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar justificativas quanto ao atraso na entrega (242 dias) da documentação da Prestação de Contas do Convênio acima citado.

Belém, 12 de janeiro de 2009.

Alessandra S. Tavares Braga

Auditora - TCM

**EDITAL Nº 1.058/08/7ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº200816140-00)**

De Notificação, com o prazo de 15(quinze) dias, a Senhora Maria Silva da Costa.

Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Maria Silva da Costa, Presidente da Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar justificativa às irregularidades apontadas no Parecer nº EQ/448/2008-7ªControladoria/Jurídico/TCM, relativo às contratações via Nota de Empenho através do Pregão nº 027/2007, com as empresas Ripel Comercio de Papeis e Material de Escritório, P.L.F. Comércio Ltda, C. Ribeiro Distribuidora Ltda, Veneza Comércio e Serviços Ltda, *P. Gonçalves Comercial-ME, Socibra Pará Comércio e Representações Ltda, Tecpel Comércio e Indústria Ltda, Bom Bons Descartáveis Ltda, Rodrigues e Lucena Ltda, Inara Andrade Damasceno e C.G. Costa.

Belém, 12 de janeiro de 2009.

Alessandra S. Tavares Braga

Auditora - TCM

**EDITAL Nº 1.059/08/5ª CONTROLADORIA/TCM
(PROCESSO Nº1060012003-00)**

De Citação, com o prazo de 15(quinze) dias, o Senhor Mário Antonio Matias Lôbo.

Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Mário Antonio Matias Lôbo, responsável pela Prefeitura Municipal de Uruará, exercício de 2003, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 1060012003 referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 12 de janeiro de 2009.

José Alexandre Cunha Pessoa

Auditor - TCM

**TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL****INTIMAÇÃO Nº 27
AGRAVO DE INSTRUMENTO**

Protocolo TRE/PA n.º 24.194/2008

Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Agravados: COLIGAÇÃO UNIÃO POR BELÉM E DUCIOMAR GOMES DA COSTA

Assunto: Decisão que negou seguimento ao recurso especial interposto pela agravante nos autos do Recurso Eleitoral n.º 3953/TRE/PA.

Ficam intimados os agravados para no prazo de 3 (três) dias, querendo, apresentar contra-razões ao agravo de instrumento e ao recurso especial, nos termos do que dispõe o art. 21, § 5º da Resolução TSE nº 22.624.

PORTARIA N.º 10.146

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ,

no uso das atribuições regimentais;
CONSIDERANDO a grande instabilidade política do Município de São Francisco do Pará, o diminuto efetivo policial lá presente, nitidamente insuficiente para manutenção da ordem, a imperiosa necessidade de resguardar a integridade física dos servidores lotados no Cartório e do patrimônio público, bem como dos processos eleitorais;
R E S O L V E:

Art. 1º. Transferir, a partir do dia 12.01.2009 até o dia 10.02.2009, o funcionamento da 47ª Zona Eleitoral para o Município de Castanhal, na sede do cartório da 04ª Zona Eleitoral, a fim de garantir a prestação jurisdicional e o atendimento ao eleitor.

Art. 1º. Transferir, a partir do dia 12.01.2009 até o dia 10.02.2009, o funcionamento da 47ª Zona Eleitoral para o Município de Castanhal, na sede do cartório da 04ª Zona Eleitoral, a fim de garantir a prestação jurisdicional e o atendimento ao eleitor.

Art. 2º. Prorrogar para o dia 12.01.2009 os prazos processuais que tenham encerrado nos dias 08 e 09.01.2009.

Art. 2º. Prorrogar para o dia 12.01.2009 os prazos processuais que tenham encerrado nos dias 08 e 09.01.2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 09 de janeiro de 2009.

Desembargadora RAIMUNDA DO CARGO GOMES NORONHA

PORTARIA Nº 10.147 SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV e § 1º do art. 3º, da Portaria TRE/PA nº 9.642/2008, e à vista da decisão exarada em expediente datado de 07.01.2009,
R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, com fulcro no art. 202 da Lei Federal nº 8.112/1990, art. 81 da Lei Estadual nº 5.810/1994, e art. 95 da Lei Municipal nº 7.502/1990, aos servidores do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal e Requisitados, abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, referente ao mês de novembro/2008.

SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE E REQUISITADOS DA UNIÃO	DATA(S) E/OU PERÍODO(S)
01. Adriana Emília Renda de Andrade	10 a 14
02. Alcione Andrade Tocantins	07
03. Antônio Delduque de Araújo Travessa	28 a 30
04. Augusto Carlos Teixeira de Andrade Júnior	05 a 07
05. Carlos André Costa	11, 12 e 20
06. Carlos Roberto Rocha da Cruz	18
07. Cláudia do Socorro Moraes Costa	01 a 30
08. Cláudia Teixeira Sá	19 e 27
09. Ediléia da Rocha Nogueira Eutrópio	20
10. Edson da Cruz Costa	03 e 04
11. Elaine Cristina de Jesus Santana da Silva	11
12. Elisabete Pacheco Pereira	13 e 14
13. Emerson Dias da Silva	03
14. Éster Guimarães dos Santos	24 a 28
15. Gleydson André da Silva Lima	17
16. Haidêe Duarte de Souza	19
17. Hailton Pinheiro de Araújo	20 e 21
18. Hérica Carla da Costa Sodré	06 e 07
19. Janilze Rodrigues Santos	10 a 12
20. João Carlos Fonseca Martins	20
21. Joelma Oliveira Souza	26
22. Jordana Barreiro Martins Duarte	01 a 05
23. Jorge Armando Oliveira do Amaral	25
24. Júlia Passinho Maia	24
25. Kayla Oliveira Cohen	24
26. Karlyelândia Rolim de Sousa	17 e 18
27. Letícia Moura Alves	25
28. Liany Tavares Tadaiesky	24
29. Lindalvo Gonzaga de Alcântara Neto	07
30. Lísia Regina Franco Dias	03
31. Lúcia da Conceição Johnston Moreira (Ministério da Fazenda)	17